

PROJETO DE LEI Nº 040/2018

“Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um servidor para ocupar o cargo de Professor, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, sendo:

I - Um professor de Ensino Fundamental - Séries Finais, para atuação na disciplina de Língua Portuguesa, para suprir o afastamento da professora Juliane Casagrande Scariot, afastada para assumir o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

§ 1º. O prazo de contratação será até o dia 28 de dezembro de 2018, podendo ser rescindido antecipadamente em caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

§ 2º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 11 dias do mês de julho de 2018.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 040/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 040/2018, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

O cargo em comento está sendo ocupado pela servidora Alenite Maria Borelli Zanardi. A referida servidora ocupa o cargo através de aprovação em processo seletivo, decorrente de aprovação legislativa que se deu em caráter emergencial, ainda no ano de 2017, através da Lei Municipal nº 1631/2017, tendo sido prorrogado, o contrato, através da autorização prevista na Lei Municipal nº 1696/2017. Ocorre que a servidora solicitou exoneração do cargo, a partir do dia 31 de julho próximo. Deste modo, o Município estará sem servidor para suprir a demanda laboral junto a Escola Municipal, tendo em vista que a servidora Juliane Casagrande Scariot encontra-se, ainda, afastada, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Sendo assim, é necessária a aprovação legislativa para a realização de nova contratação, até o dia 28 de dezembro de 2018, prazo final do ano letivo, afim de substituir a servidora afastada.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal